



Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115 PALMELO-GO

camarapalmelo@outlook.com.br

EDITAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei № 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 029/2022 DISPENSA DE VALOR № 029/2022

OBJETO: Orçamento de materiais de expediente.

Torna-se público que CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELO-GO, cadastrada no CNPJ 04.827.414/0001-40, com sede a Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115, Palmelo/GO, por meio do Departamento de Compras e Contratos, realizará por meio de Dispensa, com critério de julgamento (menor preço/maior desconto), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme descrição dos sérvios ou objetos definidos abaixo e termo de referência em anexo:

Horário para apresentar as propostas: 8:00 às 17:00

Poderá utilizar o modelo de proposta disponível no anexo ou com mesmo objeto em modelo personalizado.

Nos dias: 19/09 A 23/09

item	Descrição	Quant.	Valor	Prazo
			estimado	
01	PAPEL A 4 Resma 500 folhas, 210 x 297 milímetros ou 21 x	04CX	1132,00	30 dias
	29 centímetros. A gramatura desse papel é de 75g/m².			
02	PASTA SUSPENSA ARQ. PESSOAL marmorizada, plastificada 240 mm	40 UN	147,33	30 dias
	x 361 mm			
03	Pasta classificador cartão duplo, grampo elástico formato 350 mm x	30 un	178,00	30 dias
	230 mm			
04	PASTA PARA ARQUIVO PLASTICO	10 un	43,50	30 dias
05	PILHAS ALCAKLINAS PALITO	60 un	240,00	30 dias

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

OS interessados poderão apresentar propostas através do e-mail <u>camarapalmelo@outlook.com</u> ou pessoalmente na sede, AV. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115. Palmelo/GO.

Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento sendo que os julgamentos das propostas pelo setor responsável ocorrerão a partir de 72 (Setenta e duas) horas após a publicação do edital de chamamento no placard da Câmara Municipal de Palmelo e no Site do Município. (www.palmelo.go.leg.br).

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (64) 3694-1422 ou através do e-mail camarapalmelo@outlook.com:.

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:





Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115

PALMELO-GO

camarapalmelo@outlook.com.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

Palmelo, 19 de setembro de 2022

Nilton de Melo Presidente



A PARTITION OF WHITE PARTITION O

Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115

PALMELO-GO

camarapalmelo@outlook.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES **1.0.DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Orçamento de materiais de expediente conforme anexo II

JUSTIFICATIVA

2.1 Para a contratação: A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Os serviços tratados terão como objetivo atender necessidades da Câmara municipal de Palmelo, que são de extrema necessidade para o bom funcionamento do Poder Legislativo palmelino.

3- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuição.
- e) Realizará os trabalhos em sua própria sede, nesta Prefeitura ou de acordo com a necessidade desta municipalidade.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
- a. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- b. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato.
- **5- RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Palmelo, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- **6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**.O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.
- **7- FONTES DO RECURSO:** Serão atestadas por meio de certidões de impacto financeiro e saldo orçamentário disponíveis LOA para o exercício financeiro de 2022.





Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115

PALMELO-GO

camarapalmelo@outlook.com.br

ANEXO II

ORÇAMENTO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PAPELARIA/ESCRITORIO

DDUCESCO DE DISDENSA NO	/2022
PROCESSO DE DISPENSA №	/2022

Cliente: Câmara Municipal de Palmelo Data: 22 /23 /2022 válido ate: //2022. Telefone: 64-3694-							
1422 e mail – <u>camarapalmelo@outlook.com.br</u> Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz 115, Centro Palmelo/GO							
QT	PRODUTO	VALOR	TOTAL				
04 CX	PAPEL A 4 Resma 500 folhas, 210 x 297 milímetros ou 21 x 29						
	entímetros. A gramatura desse papel é de 75g/m².						
40	PASTA SUSPENSA ARQ. PESSOAL marmorizada, plastificada 240						
	mm x 361 mm						
30	PASTA CLASIFICADOR CARTAO DUPLO Grampo elástico formato						
	350 mm x 230 mm						
10	PASTA PARA ARQUIVO PLASTICO						
60	PILHAS ALCAKLINAS PALITO						
		TOTAL GERAL					